



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Boletim Informativo DECOE nº 015, de 24 de fevereiro de 2023

ESCOLA DE FORMAÇÃO
DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
PAULO RENAULT COSTA SOUZA

PDL Programa de Desenvolvimento
de Liderança | De 23/01 a 27/02

**Não deixe para concluir suas
atividades nos últimos dias do
curso PDL 1ª edição/2023.**

Organize seu cronograma
para aproveitar ao
máximo as atividades
disponíveis!

SP
Secretaria
da Educação

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Educação Ambiental.....	3
CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Itinerários Formativos	3
CONVOCAÇÃO 03: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Língua Inglesa nos Anos Iniciais.....	4
INFORMAÇÃO 01: ENSINO COLABORATIVO – Res. SEDUC 03, de 8-2-2023	4
INFORMAÇÃO 02: OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA – Formação para CGP.....	5
INFORMAÇÃO 03: MATERIAIS – Projeto Diversidade e Equidade: Vamos conversar sobre!	5
INFORMAÇÃO 04: KIT DE MATERIAL ESCOLAR – Ensino Médio.....	6
INFORMAÇÃO 05: APRENDER VALOR - Adesões.....	6
INFORMAÇÃO 06: ORIENTAÇÕES CONSELHO DE ESCOLA E GRÊMIO ESTUDANTIL.....	7
INFORMAÇÃO 07: REUNIÕES ORDINÁRIAS DA APM.....	7
INFORMAÇÃO 08: REMESSA DE PAGAMENTO – março 2023.....	8
INFORMAÇÃO 09: RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL – Decreto nº 67.490/2023	9
INFORMAÇÃO 10: PONTOS FACULTATIVOS – Decreto nº 67.486/2023	9
INFORMAÇÃO 11: SITUAÇÕES DE PAGAMENTO E ORIENTAÇÕES	10
INFORMAÇÃO 12: CENSO ESCOLAR 2022 – 2ª etapa – situação do aluno	12
INFORMAÇÃO 13: CHROMEBOOKS - Configurações.....	12
INFORMAÇÃO 14: CHIP – Transferência de vínculo	12
INFORMAÇÃO 15: ACESSO A APLICATIVOS	13
INFORMAÇÃO 16: EDITAL DE ESCOLHA – Agente de Organização escolar	13
INFORMAÇÃO 17: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	14
INFORMAÇÃO 18: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	14

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Educação Ambiental

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica “**Formação dos Articuladores de Educação Ambiental – Horta Educativa**”, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: O **Interlocutor da Educação Ambiental** de cada uma das Unidades Escolares. Apenas 01 profissional (Diretor, COE, CGP ou Professor) por escola.

DATA: Ver distribuição dos grupos ([AQUI](#)).

HORÁRIO: das 8h30 às 15h30

LOCAL: Auditório da CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Av. Brasil, 2340 – Jd. Chapadão – Campinas SP.

OBSERVAÇÃO: No dia da formação os convocados poderão almoçar no Refeitório Fazenda Santa Elisa (IAC), mas é preciso confirmação do interesse para o melhor planejamento da cozinha. O sistema é Self-Service e o valor da refeição, R\$20 (vinte reais) por pessoa. Necessária a confirmar interesse até às 12h da véspera da formação pelo WhatsApp (19) 98239-6275.

Faremos também uma mesa com frutas, colaboração voluntária dos participantes, para o intervalo do período da tarde, como é de costume nas reuniões da Fazendinha Feliz. “**Desembalar menos, descascar mais!**”

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Itinerários Formativos

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica “**Formação de Coordenadores de Gestão Pedagógica – Itinerários Formativos - Eixos Estruturantes**”, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO:

- Escolas de Tempo Parcial – **Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio**
- Escolas do PEI – **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – Ensino Médio**

DATA: Ver distribuição dos grupos ([AQUI](#)).

HORÁRIO: das 8h30 às 14h30

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – **Sala 01** – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP

IMPORTANTE: O CGP/CGPG deve preencher todos os itens do formulário em anexo ([AQUI](#)) e entregar para as Supervisoras Keilla e Simone no dia da reunião 28/02/2023 e 01/03/2023. As informações presentes no formulário são de extrema importância para que possamos organizar as próximas reuniões sobre os aprofundamentos com os CGP/CGPG e professores.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

CONVOCAÇÃO 03: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Língua Inglesa nos Anos Iniciais

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica “Formação de Professores - Língua Inglesa nos Anos Iniciais”, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: 01 Professor de Língua Inglesa com aulas atribuídas nos Anos Iniciais do EF por Unidade Escolar relacionada ([AQUI](#)).

Para as Unidades Escolares que ainda não possuem este profissional, fica convocado o Coordenador de Gestão Pedagógica.

DATA: 02 de março de 2023

HORÁRIO: das 8h00 às 14h00

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Sala 01 – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP

IMPORTANTE: Os convocados deverão trazer para a formação, as habilidades da Língua Inglesa.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 01: ENSINO COLABORATIVO – Res. SEDUC 03, de 8-2-2023

Senhor(a) Diretor(a)

O Centro de Apoio Pedagógico – CAPE, do Departamento de Modalidade Educacionais e Atendimento Pedagógico-DEMOP, da Coordenadoria Pedagógica-COPED, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, informa:

Foi publicado no Diário Oficial – Poder Executivo -Seção I, página 26 na data de 15-02-2023, a [Resolução SEDUC 3, de 8-2-2023](#), que altera dispositivo da Resolução SEDUC nº 92, de 28-09-2023 que regulamenta o Ensino Colaborativo na rede estadual de ensino.

Este Centro esclarece que as escolas já estão autorizadas a atribuir professor para atuar no ensino colaborativo.

Lembrando: a atribuição desse profissional construirá para o reforço dos apoios ofertados pela SEDUC-SP aos estudantes elegíveis da Educação Especial.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 02: OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA – Formação para CGP

Senhor(a) Diretor(a)

A Diretoria de Ensino Campinas Oeste, realizará uma formação, na **última semana de março**, para os Coordenadores de Gestão Pedagógica novos na função. Esta formação será sobre o tema “**Observação de Sala de Aula**”.

Sabemos que vários Coordenadores já participaram desta formação em anos anteriores, portanto, solicitamos que o **Diretor aponte [neste formulário](#), até o dia 17/03/2023, somente o(s) nomes(s) do(s) Coordenador(es) da sua Unidade Escolar que precisa(m) participar desta formação.**

A convocação nominal, com as datas e horários da formação, será enviada no Boletim Informativo DECOE de 21 de março de 2023 e publicada em Diário Oficial.

Para mais informações, entrar em contato com Airton (37722777) no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 03: MATERIAIS – Projeto Diversidade e Equidade: Vamos conversar sobre!

Senhor(a) Diretor(a)

Conforme apresentado aos Diretores, dia 26 de janeiro de 2023, a Diretoria de Ensino Campinas Oeste, está dando continuidade aos trabalhos da Trilha Antirracista – **Diversidade e Equidade: Vamos conversar sobre!**

O projeto é um importante passo para ampliar e potencializar a reflexão a respeito do racismo e dos seus impactos na vida cotidiana. Uma das premissas do projeto é a construção de estratégias educativas que visem o combate do racismo como um compromisso de todos(as) educadores da Diretoria de Ensino Campinas Oeste, independentemente do seu pertencimento étnico-racial ou do seu componente curricular.

Segue ([AQUI](#)) o material produzido pelo Núcleo Pedagógico para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos nas Unidades Escolares.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE



INFORMAÇÃO 04: KIT DE MATERIAL ESCOLAR – Ensino Médio

Senhor(a) Diretor(a)

A Secretaria da Educação, através da transportadora Antaris, está realizando uma **entrega complementar de Kit de Material Escolar para as escolas com Ensino Médio**. Esta complementação equivale a 22% do quantitativo que a escola iria receber.

Os Diretores conseguem visualizar estes números no Sistema Integra, onde, após o recebimento do material, precisam realizar a baixa do recebimento.

Isto posto, pedimos a todas as escolas que já solicitaram complementação de kits deste segmento, que refaçam seus pedidos mediante esta nova entrega.

Informamos que as sobras destes kits que se encontram nas demais escolas serão remanejadas para outras Unidades Escolares que estão com falta do referido material.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 05: APRENDER VALOR - Adesões

Senhor(a) Diretor(a)

Realize seu auto cadastro e leve o Aprender Valor para a sua escola em 2023!

Para fazer o cadastro do representante, há um formulário na plataforma chamado AUTOCADASTRO, disponível no link <https://aprendervalor.caeddigital.net/#!/cadastro-autocadastro>.

Nele os diretores das escolas devem preencher seus dados pessoais e da instituição, incluindo o código INEP como chave de cadastro.

Preenchido o formulário, o diretor já pode *logar* na plataforma com seu CPF, recém cadastrado, para fazer a adesão da escola.

Confira o passo a passo completo em:

<https://aprendervalor.bcb.gov.br/site/aprendervalor/participar/adesao-sou-da-escola>

Para mais informações, entrar em contato com Shalimar (37722735) no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

SUPERVISÃO DE ENSINO

INFORMAÇÃO 06: ORIENTAÇÕES CONSELHO DE ESCOLA E GRÊMIO ESTUDANTIL

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) orientações ERGD sobre o **Conselho de Escola** e ([AQUI](#)) orientações ERGD sobre a **Comissão Gremista de Direitos Humanos**.

*Equipe Regional de Apoio à Gestão Democrática
DE Campinas Oeste*

INFORMAÇÃO 07: REUNIÕES ORDINÁRIAS DA APM

Senhor(a) Diretor(a)

A Equipe Regional de Apoio à Gestão Democrática, disponibiliza aos responsáveis pela Pasta dos CE/APM nas Unidades Escolares, informações a respeito da periodicidade das reuniões ordinárias de acordo com o Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres – APM - Decreto nº 65.298 de 18/11/2020.

Ressaltamos que as reuniões ordinárias dos órgãos que compõem a APM devem constar em Calendário Escolar (elaborado pelo Conselho de Escola com vigência até 03/03/2023).

[Documento Orientador Reuniões Ordinárias da Associação de Pais e Mestres](#)

*Equipe Regional de Apoio à Gestão Democrática
DE Campinas Oeste*

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 08: REMESSA DE PAGAMENTO – março 2023

Senhor(a) Diretor(a)

Favor enviar os formulários de pagamento, via SP Sem Papel, entre os dias **24/02/22 e 28/02/2022**.

NÃO SERÃO RECEBIDOS expedientes enviados fora do prazo. (exceto forms 02 e 04 que são de envio imediato).

Atenção no preenchimento dos formulários: conferir todos os dados do interessado, não preencher jornada quando categoria “f” e “o”.

CRIAR EXPEDIENTE, NÃO ENVIAR DOCUMENTO CAPTURADO OU OFÍCIO SOLTTO

Enviar Expedientes **por interessado**, conteúdo **ofício** explicando/justificando a solicitação, e telas de consultas da SED e PAPC.

No expediente, preencher no campo INTERESSADO: DERCO/ CÓDIGO DA UA / NOME DA ESCOLA. Preencher no campo ASSUNTO: o tipo de documento e nome do servidor, por exemplo: “formulário 17 – fulano de tal”.

NÃO COLOCAR NO ASSUNTO “REMESSA DE PAGAMENTO”, ESPECIFICAR COMO INSTRUÍDO ACIMA.

NÃO SERÃO ACEITOS expedientes em formatos diferentes às instruções encaminhadas previamente.

ATENÇÃO ÀS DEVOLUTIVAS DE FORMULÁRIOS PARA CORREÇÃO, VIA SP SEM PAPEL. CONFERIR CAIXA DE ENTRADA

Para demais assuntos e dúvidas estamos atendendo pelo e-mail e teams: decoenfp@educacao.sp.gov.br

➤ **PAGAMENTOS REJEITADOS**

Atenção para as situações de Pagamentos rejeitados ainda pendentes, providenciar documentação pertinente com urgência e enviar na REMESSA.

➤ **PV excluído de contratos 2018 e 2019**

SE houver ainda PV excluído da SEFAZ sem um novo ativo, enviar na remessa pelo SP Sem papel os seguintes documentos:

- Cópia do contrato;
- Formulário 17 (não preencher o PV), desde a última vigência de 2022 até a atual;
- Ofício solicitando a ativação de PV;
- SE houve alteração de UA, ou seja, a UA atual seja diferente da UA em que abriu o contrato, reenviar também o formulário 2.
- Preencher na Observação e no ofício se for Escola PEI.

Daiane dos Santos
Diretora - CRH

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

INFORMAÇÃO 09: RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL – Decreto nº 67.490/2023

Senhor(a) Diretor(a)

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a publicação do Decreto nº 67.490, de 14 de fevereiro de 2023, que revoga o Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022, comunica que:

- I. Os servidores, que estavam impedidos de ingressar em seu local de trabalho, em decorrência de não apresentar documento comprobatório de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que evidencie contraindicação para vacinação, deverão retornar ao trabalho presencial, no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da publicação do Decreto nº 67.490, de 14 de fevereiro de 2023.
- II. Caso não ocorra o retorno, deverá ser registrado ausência ao trabalho, nos termos da legislação pertinente.
- III. O registro das ausências ao serviço no período anterior ao retorno de trabalho presencial deverá ser mantido como consta no boletim de frequência, não cabendo qualquer alteração.
- IV. Com a revogação do Decreto nº 66.421/2022, que previa anteriormente a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacina da Covid-19 para servidores públicos, todos os processos de responsabilização, que tenham por base referido decreto, serão arquivados.

Daiane dos Santos
Diretora - CRH

INFORMAÇÃO 10: PONTOS FACULTATIVOS – Decreto nº 67.486/2023

Senhor(a) Diretor(a)

A Coordenadoria de Gestão De Recursos Humanos – CGRH, considerando o Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2023, comunica que:

- I. Os dias de ponto facultativo relacionados nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023 não serão objeto de compensação.
- II. As unidades administrativas (diretorias de ensino e órgãos centrais) devem fazer cumprir a compensação das horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos os servidores, referente aos dias de ponto facultativo previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023.
- III. As unidades escolares devem, de igual modo, realizar a compensação dos dias não trabalhados, procedendo a alteração do calendário escolar, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 95, de 13-12-2022.
- IV. A compensação dos dias previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023 devem ser finalizados até o dia anterior a de cada ponto facultativo.
- V. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 11: SITUAÇÕES DE PAGAMENTO E ORIENTAÇÕES

Senhor(a) Diretor(a)

O Centro de Recursos Humanos vem, por meio deste, transmitir orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de pagamento:

1) Contratos categoria “O” 2018/2019 prorrogados – novo cadastramento

Os docentes categoria “O” (2018/2019) que tiveram a atualização funcional junto aos cadastros da SEFAZ e SEDUC e não tiveram o pagamento no processo automático, devem ser orientados que será provisionado via folha suplementar o seu pagamento no dia 22/02/2023. Nesse caso não há necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares.

2) Indenização de Férias docente categoria “O”

Orientamos que sejam verificados os casos em que o docente faz jus ao recebimento das férias indenizatórias. Os docentes que receberam 1/3 férias referentes ao exercício de 2022 não fazem jus ao recebimento de férias indenizatórias. Aqueles que não receberam e não usufruíram de 1/3 de férias, será necessário o envio de documentação à SEFAZ (Formulário 05), até o 3º dia útil do mês, para que seja providenciado o pagamento.

3) Contratos categoria “O” 2018/2019 prorrogados – valores residuais

Os casos em que não houve o recebimento de valores residuais referente ao período de dos contratos de 2018 (de 25/12 a 31/12) e contratos de 2019 (24/12 a 31/12) serão provisionados via folha suplementar no dia 22/02/2023.

4) Recebimento 1/3 de férias – Categoria “O” (contratos de 2018-2019)

No caso dos docentes com contratos celebrados em 2018 ou 2019 que, em virtude da Lei Complementar nº 1.381/2022 tiveram seus contratos prorrogado até 31/12/23 e não receberam 1/3 de férias (período de 02/01/2023 a 16/01/2023), informamos que o recebimento dos valores ocorrerá no mês de março de 2023 e que não há nenhuma ação necessária pelas Unidades Escolares.

5) Pagamento GDE e ALE – Contratados 2018 e 2019

Os valores de GDE e ALE, será providenciado acerto dessas situações através de Folha Suplementar no dia 22/02/2023, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares.

6) Associação FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO

Informamos que será disponibilizado a associação das aulas de FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO na SED – Secretaria Escolar Digital através do caminho:

SED: “Recursos Humanos > Atribuição Especial – PAA/PRR/PRI/PAC/NOVOTEC INTEGRADO”, conforme imagem abaixo:

Recursos Humanos

Associação do Professor na Classe

Atribuição de Aula

Atribuição Especial

Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / NOVOTEC INTEGRADO
QUALIFICAÇÃO EJATEC / ENSINO COLABORATIVO

Preencher todos dados necessários, selecionando “NOVOTEC INTEGRADO” e clicar em cadastrar:

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Cadastrar

Ano Letivo:	2023 ▾
Diretoria:	Selecione... ▾
Escola:	Selecione... ▾
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
DI:	<input type="text"/>
Tipo de Atribuição:	NOVOTEC INTEGRADO

Pesquisar

Revisar e preencher as informações adicionais, selecionando a opção Tipo de Atribuição “FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL – NOVOTEC INTEGRADO”. Se atentar ao início e fim da vigência das aulas. Estando tudo correto, clicar em gravar para finalizar a associação:

Ano Letivo:	2023
Diretoria:	Selecione... ▾
Escola:	Selecione... ▾
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
DI:	Selecione... ▾
Tipo de Ensino:	Selecione... ▾
Tipo de Atribuição:	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO
Turma:	Selecione... ▾
Disciplina:	Selecione... ▾
Quantidade total de aulas na semana:	<input type="text"/>
Fase:	Selecione... ▾
Aula Noturna:	<input type="checkbox"/>
Início da Vigência:	01/02/2023
Fim da Vigência:	31/01/2024

Daiane dos Santos
Diretora - CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO 12: CENSO ESCOLAR 2022 – 2ª etapa – situação do aluno

Senhor(a) Diretor(a)

Conforme portaria nº 89, de 23 de março de 2022, informamos que o **período de coleta de dados da situação do aluno 2º etapa do Censo Escolar 2022, está disponível entre 01/02/22 e 17/03/22**. Esse é o período em que a coordenação Estadual do Censo Escolar realizará a migração dos dados informados na SED – Secretaria Escolar Digital – Rendimento Escolar para o sistema Educacenso.

Importante:

Todas as escolas públicas e privadas devem aguardar a migração dos dados e orientações, para posteriormente retificarem os dados migrados se necessário.

Ressaltamos que as escolas que incluírem os dados diretamente no sistema Educacenso neste período, a migração irá sobrepor as informações.

Rosângela Ap. de Oliveira Silva
Diretora – CIE

INFORMAÇÃO 13: CHROMEBOOKS - Configurações

Senhor(a) Diretor(a)

A configuração inicial dos Chromebooks deverá utilizar o login abaixo:

- Email: eXXXXXXa@prof.educacao.sp.gov.br
- Senha: eXXXXXXa

O e-mail e senha dos Chromebooks entregues nas escolas deverão usar no padrão “XXXXXX” o código CIE de cada escola.

Esse e-mail deverá ser usado para fazer o primeiro login e configuração inicial de cada máquina, orientamos que acessem algumas páginas web com esse login, para atualizar os aplicativos. Após isso qualquer conta do domínio da SEDUC (@prof e @al) estará liberado para acessar o aparelho.”

Leandro Ricardo Pinto de Moraes
Diretor - NIT

INFORMAÇÃO 14: CHIP – Transferência de vínculo

Senhor(a) Diretor(a)

“O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, informa que casos de transferências de chips (SERVIDOR) para outra unidade escolar, devem ser registrados manualmente pela escola de origem no Módulo “Gerenciamento de Chips” (SED). Lembramos que fica a critério da direção escolar realizar a transferência do chip manualmente ou recolher o chip, alterando o status para “devolvido” na SED, solicitando assim, que o usuário retire um novo chip na Unidade Escolar de destino. Dessa maneira, encaminhamos o manual “Transferência de Chip” como documento orientador ([Clique Aqui](#)).”

Leandro Ricardo Pinto de Moraes
Diretor – NIT

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 15: ACESSO A APLICATIVOS

Senhor(a) Diretor(a)

“O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, comunica que a partir de 13 de fevereiro ficam disponíveis para uso, através de nossa rede Intragov, somente aplicativos para fins pedagógicos. Assim, informamos que para uma melhor usabilidade e monitoramento de nosso link de internet, aplicativos como Tik-Tok, Facebook, Instagram, Globo Play, Roblox, Amazon, Netflix e Prime Vídeos e Twitter terão seus acessos suspensos, conforme segue:

- **Rede Wi-Fi:** Bloqueio geral para os ambientes Administrativo e Pedagógico;
- **Rede cabeada:** Bloqueio geral para o ambiente Pedagógico; Liberação para acesso no ambiente Administrativo.”

Leandro Ricardo Pinto de Moraes
Diretor – NIT

EDITAIS

INFORMAÇÃO 16: EDITAL DE ESCOLHA – Agente de Organização escolar

Senhor(a) Diretor(a)

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região Campinas Oeste, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, CONVOCA, para escolha de vaga remanescente, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Regional para Contratação de Agente de Organização Escolar – 2022, para exercer a função em caráter temporário.

Edital completo ([AQUI](#)) com todas as orientações.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 17: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 18: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.***

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino